# RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

## EDITAL Nº 004/2026 – FOMENTO CULTURAL
## EDITAL Nº 005/2026 – SUBSÍDIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS CULTURAIS

A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo de Capelinha/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), torna pública a homologação do resultado final da etapa de habilitação dos Editais nº 004/2026 e nº 005/2026, bem como a convocação dos agentes culturais contemplados para a assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC).

### 1. RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

Após a análise da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e bancária exigida no Anexo IX dos respectivos editais, informa-se que todos os proponentes aprovados na etapa de avaliação de mérito cultural foram devidamente habilitados.

Não houve proponentes inabilitados ou desclassificados nesta etapa, conforme demonstrado a seguir:

| EDITAL | OBJETO | PROPOSTAS APROVADAS | RESULTADO DA HABILITAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Edital 004/2026 | Fomento à Execução de Projetos Culturais | 23 Projetos contemplados | 100% habilitados |
| Edital 005/2026 | Subsídio para Manutenção de Espaços e Iniciativas Culturais | 1 iniciativa contemplada | 100% Habilitado |

### 2. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nos termos do art. 10, inciso III, e dos arts. 12 e 13 da Lei Federal nº 14.903/2024, todos os agentes culturais contemplados e habilitados ficam formalmente convocados para a assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC), instrumento necessário à formalização da parceria e à liberação dos recursos financeiros.

Para tanto, deverão observar as seguintes orientações:

**- Local de atendimento presencial:** Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo, situada na Avenida Tico Neves, nº 1.455, Bairro Vista Alegre, Capelinha/MG.

**- Documentação necessária:** apresentação de documento oficial de identificação com foto (RG e CPF ou CNH) do proponente ou de seu representante legal.

**- Notificação individual:** as orientações referentes à data, prazo e procedimentos para assinatura serão encaminhadas ao endereço de e-mail informado no momento da inscrição.

## 3. PRAZO PARA ASSINATURA

A assinatura do Termo de Execução Cultural deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido na notificação individual encaminhada a cada agente cultural.

O não comparecimento ou o descumprimento do prazo estabelecido poderá acarretar a perda do direito à celebração do instrumento, observadas as disposições previstas nos respectivos editais e na legislação aplicável.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento de habilitação e formalização dos instrumentos observou as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024, especialmente quanto à simplificação dos procedimentos administrativos, à eficiência na aplicação dos recursos públicos e à centralidade do cumprimento do objeto cultural.

A liberação dos recursos financeiros e o início da execução das propostas ocorrerão após a formalização dos respectivos Termos de Execução Cultural, conforme as condições estabelecidas nos editais.

Capelinha/MG, 09 de novembro de 2026

Waldinéia A. Vieira Silva
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Cultural e Turismo